

**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

Resolução Nº 33/99

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, constituída através da Portaria no 185-P, de 24/08/93, reunida Extraordinariamente em Vitória na data de 14 de maio de 1999.

Resolve:

Art. 1º- Estabelecer que o equipamento de Raio X, marca CGR, 1000 MA, patrimônio FHES nº 12.828 seja destinado ao uso exclusivo no Pronto Atendimento do município de Vila Velha em local de fácil acesso à população.

Parágrafo Primeiro – O equipamento de Raio X é composto dos seguintes acessórios:

- a) Biombo Patrimônio 500562173
- b) Mesa marca Trendix 15 Patrimônio 500562180
- c) Mural Buck marca CGR Patrimônio 500562237
- d) Estimativa marca General Sem número de patrimônio
- e) Comanda marca General Sem número de patrimônio

Parágrafo segundo – A partir do momento que o equipamento e os acessórios não atender ao disposto neste artigo deverá retornar ao Órgão cedente.

Vitória, 14 de maio de 1999.

  
**JOÃO FELÍCIO SCÁRDUA**  
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite

Rescib 33-99

